



INDICAÇÃO ^{IND} 3992 / 2015

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em, 09, 06, 15

Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO (PEC) NA QI 23, SENTIDO LAGO SUL-JARDIM BOTÂNICO, PRIMEIRA RÓTULA, NA RUA DOS CONJUNTOS 16 AO 19 E DAS CHÁCARAS 3 À 5 – LAGO SUL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a instalação de um Ponto de Encontro Comunitário (PEC) na QI 23, sentido Lago Sul-Jardim Botânico, primeira rótula, na rua dos conjuntos 16 ao 19 e das chácaras 3 a 5 – Lago Sul.

09Jun2015 11:15
Edy 12696

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Lago Sul e Jardim Botânico, especialmente da QI 23 e suas adjacentes, que



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



clamam pela instalação de um Ponto de Encontro Comunitário (PEC) na quadra, a fim de viabilizar a saudável convivência coletiva de lazer e prática desportiva.

A região concentra um elevado número de idosos. Esses tantos idosos, já aposentados e com tempo livre, não possuem um local onde se exercitar. Especialmente no caso dessas pessoas com idade já avançada, é importante a prática de uma atividade física.

Salienta-se que a referida rua, que de um lado conta com as chácaras de 3 a 5 e de outro com os conjuntos 16 a 19, já conta com espaço disponível para instalação da PEC, faltando apenas os bons préstimos desta Secretaria de Obras para a disponibilização dos equipamentos.

Sabe-se que o tempo livre dos cidadãos precisa ser alvo de políticas públicas e projetos estatais permanentes, haja vista que a ociosidade contribui sobremaneira para o aumento de doenças psicológicas, depressão e até violência

Os Pontos de Encontro Comunitário tem se mostrado uma ótima opção para os moradores que, além de cuidarem da saúde se exercitando, conhecem novas pessoas, fazem amizades e aumentam seu ciclo social.

Pelo exposto, vê-se que o pleito da população é legítimo e necessário, e trará evidentes melhorias na qualidade de vida de seus moradores, motivo pelo qual se requer o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões, em de junho de 2015.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 17/06/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 3992/2015
Folha N° 03 quarta